

Aprovado em única discussões  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 26 / 02 / 25  
\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DA PARAIBA  
PODER LEGISLATIVO

Encaminhado para Sanção  
EM: 27 / 02 / 25  
\_\_\_\_\_  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI-PB

PROJETO DE LEI Nº 07 /2025

**DISPÕE O PROGRAMA DE  
“OFTAMOTOLOGISTA NA ESCOLA”, OBRIGANDO A AVALIAÇÃO OFTAMOLÓGICA  
PARA ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE NSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Mari/PB, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Dispõe sobre a Implantação do Programa de “OFTAMOTOLOGISTA NA ESCOLA” Obrigando a Avaliação de Oftamologista para alunos da rede municipal de ensino de nossa cidade Mari-PB.

Art 2º Essa Necessidade vem da dificuladde fnanceiras dos estudantes mais carentes de nossa cidade não terem acesso esse serviço de saúde de suma importância para um melhor desempenho escolar.

Art 3º Esse benefício deverá ser oferecida de forma plena a todos os alunos da zona urbana e rural de nossa cidade

Art 4º Verificando a necessidade de uso de óculos, caberá ao município através da Secretaria de Ação Social a doação do mesmo.

Art 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Parágrafo único - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARÍ/PB,

EM 20 de Fevereiro de 2025.

  
EMANUELLY DE MELO SILVA

Vereadora



**ESTADO DA PARAIBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI-PB**

**Justificativa.**

**O presente projeto de lei se faz necessário PARA QUE POSSAMOS proporcionar as crianças e adolescentes mais carentes de nossa cidade este serviço de saúde de suma importância, sabermos que essa deficiência visual afeta de forma grave no rendimento escolar dos alunos nesta situação nestes termos peço a aprovação do referido projeto de lei pelos meus nobres pares.**

**Mari em 20 de Fevereiro de 2025.**

**EMANUELLY DE MELO SILVA**

**Vereadora**